



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CNPJ 03.037.974/0001-38

OFICIO Nº 43/2013.
DE 09 de Maio de 2013.


Exmo. Senhor
George R.Ribeiro

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 18 de 05 de Março de 2013**, de Autoria da Vereadora **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (nove)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **07 de Maio de 2013**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE MAIO DE 2013.

Na oportunidade apresento votos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

*Recibido
Reinaldo F. L. B.
30/05/2013*

Exmo. Senhor
George Roberto R. Nascimento
DD. Prefeito Municipal
Paripiranga Bahia

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 05/04/13

Ciente do Presidente da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

Recebi em:
05/03/2013

[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº 18 /2013

9 VOTOS À FAVOR
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 07/05/13
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

A Vereadora do PMDB **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a Secretaria de Saúde da Bahia disponibilize para o Município de Paripiranga, o programa de Rastreamento do Câncer de Mama, do Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente INDICAÇÃO visa dá às mulheres de Paripiranga, consideradas dentro da faixa de risco da doença, a oportunidade de realizar a mamografia, que tem alto custo e complexidade, o que dificulta a sua disponibilização em toda a rede pública de saúde.

O respectivo programa tem três fases, o exame de mamografia é apenas a primeira. Ele é um exame de triagem que não fornece o diagnóstico definitivo de câncer de mama. Sendo detectada alguma alteração, a paciente é encaminhada para uma segunda fase, onde são realizados exames confirmatórios, como a punção e exames de laboratório. Os casos confirmados são encaminhados para os centros de referência para o tratamento definitivo.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2013.

Geisilane Fraga de Carvalho Andrade
Geisilane Fraga de Carvalho Andrade
Vereadora - PMDB




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Marco Antonio Menezes de Carvalho , CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO** de nº 18/2013, de autoria da Vereadora Geisilane Fraga de Carvalho Andrade. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 07 de Maio de 2013, obtendo o seguinte resultado: 09 (Nove) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 09 de Maio de 2013


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013